

Lei n.º 13

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Atou, e, em Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

Lei n.º 13.

Artigo 1.º - Etica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ampliação do Grupo Escolar Municipal, no patrimônio São José deste Município.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
Mandaguari, em 22 de abril de 1953

(aa)

Dr. Anacleto Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Flavio Gonçalves do Nascimento
Secretario

es. 2